



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2012.

Análise de exeqüibilidade e de viabilidade das Obras e Instalações.
Construção de Sede Própria para o Fórum da Justiça do Trabalho de Montes Claros –
MG. Av. Major Alexandre Rodrigues s/nº, Bairro Ibituruna.

A Justiça do Trabalho em Montes Claros funciona atualmente dividida em três imóveis distintos (sendo dois deles locados de terceiros), em que estão instaladas as três Varas do Trabalho e o Foro, além de serviços auxiliares e de arquivo. O fluxo de pessoas nas instalações da JT de Montes Claros é intenso e a estrutura atual deixa a desejar, uma vez que o imóvel locado não apresenta as condições necessárias e suficientes para proporcionar o acesso e funcionamento em condições funcionais, em conforto e segurança, conforme estabelecido nas Resoluções dos Conselhos Superiores, apresentando ainda restrições de acessibilidade por pessoas portadoras de necessidades especiais.

A jurisdição atendida pelo Fórum de Montes Claros é composta pelos municípios de Bocaiúva, Botumirim, Brasília de Minas, Campo Azul, Capitão Eneas, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Francisco Sá, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Itacambira, Josenópolis, Juramento, Mirabela, Montes Claros, Olhos-D'Água, Padre Carvalho, São João da Lagoa, São João do Pacuí e Ubaí, tendo originado a entrada de 5.229 novos processos trabalhistas no decorrer do ano de 2012, conforme aponta o relatório anual de corregedoria.

O memorial descritivo da sede própria da Justiça do Trabalho no Município considerou segurança, funcionalidade, economia na execução, materiais, tecnologia e matérias-primas e mão de obra existentes na região, facilidade na execução, conservação e operação, adoção de normas técnicas, de saúde e de segurança além de impacto ambiental. O custo global de obras e serviços orçados e previstos obtido é compatível com os disponibilizados através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na Internet, pela Caixa Econômica Federal.

Da referência de áreas utilizadas quando da elaboração do projeto de construção do Fórum da Justiça do Trabalho, foram considerados os referenciais de áreas a serem adotados para a elaboração de projetos de construção, lembrando que pela tipicidade deste Regional, parâmetros geográficos, climáticos e topográficos de Minas, além de outras determinantes, em alguns ambientes, poder-se-á observar pequena variação inferior a 20%, no sentido de adequar os traços arquitetônicos da construção do Fórum naquele local.

A célula básica desenvolvida foi estruturada por um conjunto mínimo de ambientes de trabalho composto por: a. Gabinete para cada magistrado; b. Sala de audiências; c. Sala para assessoria; d. Secretaria. O programa arquitetônico contemplou, no mínimo, um conjunto de instalações sanitárias separadas para: a. Públicos externos, coletivos por gênero; b. Servidores, coletivo por gênero; c. Magistrados, podendo ser privativo individual, ou privativo coletivo por gênero e d. Portadores de necessidades especiais. O prédio será construído em local de fácil acesso, boa localização, onde disponível infra-estrutura pública, num projeto que considerou características definidas nas Resoluções dos Conselhos Superiores, possuindo estacionamento espaços físicos internos e instalações sanitárias com acessibilidade.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

Após estudos preliminares, foi elaborado projeto para o máximo aproveitamento de construção, de forma a viabilizar satisfatoriamente as atividades ali previstas, considerando características e traços arquitetônicos, possibilitando, posteriormente, ampliação e modernização da edificação, em cinco andares, sendo o térreo para estacionamento e os demais compatíveis à instalação de até três Varas por tipo totalizando doze varas, nos padrões atuais, num projeto básico desenvolvido em consonância com a padronização de ambientes.

O projeto básico foi elaborado segundo critérios atuais de sustentabilidade para insumos utilizados, com especificação de metais, válvulas e louças sanitárias de baixo consumo de água, aparelhos de iluminação eficientes, compostos por reatores e lâmpadas apropriadas, sistemas de climatização e demais elementos de infra-estrutura, instalações e acabamentos, tendo como princípios básicos, minimizar transtornos ao meio ambiente, tanto no processo de fabricação quanto no de utilização, em conformidade com as normas da ABNT, selo PROCEL e de procedência, além de destinação adequada dos materiais remanescentes e resíduos sólidos para reciclagem sob responsabilidade da construtora.

Esclarecemos ainda que o objeto se mostra compatível com o Plano Plurianual, LDO e LOA, existindo previsão de adequação orçamentária para as despesas através de emendas parlamentares. A obra está prevista no Plano de Obras aprovado pelo TRT 3ª Região. Foi estabelecido critério de aceitabilidade de preços unitários e global, planilha discriminatória dos componentes do BDI, indicando compatibilidade dos custos com o SINAPI ou outro sistema. Esta contratação de empreitada por preço global tem em vista a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.